PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RUI DOS SANTOS FURTADO, CPF N° 062.299.482-49, FILHO DE ADMAR NASCIMENTO FURTADO E HILDA DOS SANTOS FURTADO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Santos Dumont, nº460, entre Rua Espírito Santo e Travessa Esperança, Bairro Vigia, Zona Sul (a 07,51 metros da Rua Espírito Santo e 18,31 metros da Travessa Esperança). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Santos Dumont, medindo 09,60 metros; a Leste, com Cleisilvania Coelho da Silva (Lote nº 0003) e Cleunice Campelo de Sousa (Lote nº 0004), medindo 18,41 metros; ao Sul, com Raiane Cristina Pereira (Lote nº 0012), medindo 10,10 metros; e a Oeste, com Rudirth dos Santos Lira (Lote nº 0001), medindo 18,15 metros, com uma área total de 186,97m²"***, em favor de RUI DOS SANTOS FURTADO, CPF nº 062.299.482-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0811/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.08 14:53:05 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a RUI DOS SANTOS FURTADO, CPF n° 062.299.482-49.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por RUI DOS SANTOS FURTADO, CPF N° 062.299.482-49, mediante Processo Administrativo de nº 0811/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel na ***"Rua Santos Dumont, n°460, entre Rua Espírito Santo e Travessa Esperança, Bairro Vigia, Zona Sul (a 07,51 metros da Rua Espírito Santo e 18,31 metros da Travessa Esperança). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Santos Dumont, medindo 09,60 metros; a Leste, com Cleisilvania Coelho da Silva (Lote n° 0003) e Cleunice Campelo de Sousa (Lote n° 0004), medindo 18,41 metros; ao Sul, com Raiane Cristina Pereira (Lote n° 0012), medindo 10,10 metros; e a Oeste, com Rudirth dos Santos Lira (Lote n° 0001), medindo 18,15 metros, com uma área total de 186,97m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a RUI DOS SANTOS FURTADO, CPF n° 062.299.482-49. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.08 14:53:51 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém